



**Edital PRONATEC-MEDIOTEC PRESENCIAL nº 12/2020 –  
Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital Público  
Externo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE  
BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE  
ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC-  
MEDIOTEC PRESENCIAL/BOLSA FORMAÇÃO/MEC.**

A Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ 17.319.831/0001-23, por intermédio da Coordenação-Geral da Bolsa-Formação/Diretoria de Qualificação e Extensão da UTRAMIG, com sede e foro nesta Capital, na Avenida Afonso Pena, 3.400, Bairro Cruzeiro, CEP 30.130-009, torna público o Processo Seletivo Simplificado para seleção de Bolsista e formação de cadastro de reserva para atuar como **BOLSISTA - PROFISSIONAL**, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC-MEDIOTEC/BOLSA FORMAÇÃO/MEC, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, com o Manual de Gestão Rede e-tec Brasil e Profucionário, de 05 de maio de 2016, e com a Resolução SEDESE nº 40, de 30 de outubro de 2017, que será regido por este edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais de Nível Superior, interessados em desempenhar a função de **Professor e Professor Mediador**, nos Cursos Técnicos Concomitantes e Subsequentes presenciais e EAD Mediotec e nos Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, presencial e à distância, nos turnos matutino, vespertino e noturno, na cidade de **Belo Horizonte**.
- 1.2 As atividades serão desenvolvidas pelo bolsista no âmbito do MEDIOTEC-PRONATEC/ Bolsa-Formação e FIC-PRONATEC/Bolsa-Formação, na qual a UTRAMIG figura como parceira DEMANDANTE e OFERTANTE.
- 1.3 As vagas estão discriminadas no Anexo II deste Edital.
- 1.4 As atividades desenvolvidas pelo bolsista têm natureza presencial, todavia serão seguidas as orientações dispostas na Deliberação COVID-19 Nº 89 DE 23/09/2020 de retorno gradual e seguro das atividades escolares presenciais, as determinações da autoridade competente da instituição, as diretrizes de segurança do Conselho Nacional de Educação - CNE e as diretrizes do Conselho Estadual de Educação - CEE. Dessa forma, essas atividades poderão ser desempenhadas no formato remoto e/ou no formato híbrido, com a maior parte da carga horária presencial e a outra parte remota conforme conveniência administrativa determinada pela Diretoria de Qualificação e Extensão - DQE e para atender ao interesse público da melhor forma.
- 1.5 A coordenação Geral do PRONATEC/MEDIOTEC/UTRAMIG se reserva ao direito de reduzir ou ampliar a carga horária do bolsista, de acordo com a necessidade no Programa, obedecendo os limites previstos na Resolução CD/FNDE no 04, de 16 de março de 2012, com alterações da Resolução



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG**

CD/FNDE nº 06, de 12/03/2013 e Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015.

- 1.6 No caso de bolsista servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de recursos humanos da instituição à qual o servidor for vinculado.
- 1.7 Fica vedada a concessão de bolsas pelo PRONATEC ao profissional que já atua no PRONATEC e já faz percepção de bolsa do Programa, em consonância com o disposto no artigo 14, § 5º da Resolução CD/FNDE nº 04/2012, artigo 9º da Lei 12.513/2011.
- 1.8 Esse PSS será regido por esse edital público externo, seus anexos e eventuais aditamentos previstos em lei, assim como por meio de instruções, comunicações e convocações dele decorrentes e será conduzido por Comissão Interna instituída pelo Coordenador-Geral da Bolsa-Formação especialmente para tal finalidade.
- 1.9 Por se tratar de Edital de Processo Seletivo Externo os servidores pertencentes ao quadro da Fundação de Educação para o Trabalho – Utramig não poderão concorrer às vagas especificadas por esse PSS, conforme Resolução SEDESE nº 40/2017:

[...]

Art 2º - Os servidores da Fundação de Educação para o Trabalho - UTRAMIG - serão selecionados mediante processo seletivo simplificado, via edital institucional de extensão, para o exercício profissional nas atividades relacionadas à oferta dos cursos de educação profissional técnica de nível médio, cursos de formação inicial continuada e ou qualificação profissional, presencial e/ou à distância.

Art. 3º - Os profissionais, não pertencentes ao quadro de servidores públicos da Fundação de Educação para o Trabalho – UTRAMIG, serão selecionados mediante processo seletivo simplificado, via edital público externo, para o exercício das atribuições relacionadas à oferta dos cursos de educação profissional técnica de nível médio, cursos de formação inicial e continuada e de qualificação profissional, presencial e/ou à distância, desde que apresentem formação e experiência compatíveis.

[...].

- 1.10 A inscrição do candidato implicará na sua aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e quaisquer outros informativos a serem eventualmente divulgados.
- 1.11 Ao se inscrever, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG**

informações prestadas.

- 1.12 A classificação do candidato no PSS gera apenas a expectativa de direito quanto ao exercício da função visando o preenchimento de quadro de vagas conforme o Anexo II. É reservado à UTRAMIG o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades, podendo os candidatos serem convocados no prazo de validade deste Edital.
- 1.13 A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de bolsa.
- 1.14 A convocação e o preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de vigência do presente certame seguirá exclusivamente o juízo de oportunidade e conveniência da administração pública.
- 1.15 A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá a análise de títulos, análise da experiência profissional, avaliação do Plano de Aula (Anexo VII) e Aula Expositiva, sendo todas essas etapas de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.16 A condução, o acompanhamento e a fiscalização deste PSS serão realizados pela Comissão Interna instituída pelo Coordenador-Geral da Bolsa-Formação, divulgada no site [www.utramig.mg.gov.br](http://www.utramig.mg.gov.br) e publicada no Diário Oficial de Minas Gerais.
- 1.17 Os Bolsistas selecionados, se convocados, desenvolverão as atribuições da função para a qual se inscreveram, previstas no item 3 deste Edital.
- 1.18 Os Bolsistas exercerão suas atividades, prioritariamente, nos turnos e locais conforme o Anexo II, podendo, de acordo com a conveniência e oportunidade da Instituição, prestar serviços em outros turnos e fora dos locais determinados no Anexo II.
- 1.19 Este Edital Público Externo é composto dos seguintes anexos:
- a) Anexo I - Ficha de inscrição;
  - b) Anexo II – Das Vagas, Conteúdos por Semestre, Titulação e Requisitos Mínimos;
  - c) Anexo III - Barema de Pontuação da Formação Acadêmica e Experiência Docente e Profissional;
  - d) Anexo IV – Declaração de não recebimento de Bolsa/ Auxílio Incompatível com as Bolsas-Formação do PRONATEC;
  - e) Anexo V – Formulário de interposição de recursos;
  - f) Anexo VI – Termo de Concessão de Bolsa;
  - g) Anexo VII – Modelo de Plano de Aula
- 1.20 O prazo de validade deste processo seletivo simplificado esgotar-se-á com a data de encerramento do



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG**

Calendário Escolar da UTRAMIG do ano de 2021, quando ocorrerá o exaurimento do edital.

- 1.21 Este PSS não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, como previsto no inciso II, do art. 37, da Constituição da República de 1988, e nem a esse se equipara para quaisquer fins ou efeitos.
- 1.22 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações divulgadas sobre o PSS no site da Fundação: [www.utramig.mg.gov.br](http://www.utramig.mg.gov.br) e no Diário Oficial de Minas Gerais.
- 1.23 Todas as menções ao horário deste Edital terão como referência o horário oficial da cidade de Brasília - Distrito Federal.

## **2. DA DIVULGAÇÃO**

2.1 Os resultados preliminar e final, as convocações e demais avisos, bem como todos os atos oficiais relativos ao Edital Público Externo serão divulgados via internet no site [www.utramig.mg.gov.br](http://www.utramig.mg.gov.br) devido a adoção de medidas emergenciais de restrição de aglomerações impostas pela Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN – COVID 19, regulamentada pela Deliberação COVID-19 Nº 89 DE 23/09/2020. No Diário Oficial de Minas Gerais serão publicados o Extrato do Edital, a Comissão Interna, o Resultado Final e a Homologação.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1 A UTRAMIG selecionará candidatos para a vaga detalhada conforme discriminado no Anexo II.

3.2 São atribuições dos Bolsistas, conforme art. 13 da Resolução CD/FNDE n.º 04/2012 e Manual de Gestão Rede e-tec Brasil e Profucionário, de 05 de maio de 2016:

Ao **Professor** cabe:

- a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa- Formação;
- b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) registrar em lista de presença a frequência dos estudantes bem como registrar o desempenho acadêmico em documento próprio;
- d) adequar e elaborar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) avaliar o desempenho dos estudantes; e
- g) participar dos encontros de coordenação.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG**

Ao **Professor Mediador** cabe:

- a) Exercer as atividades típicas de tutoria a distância;
- b) Assistir e orientar os alunos na realização das atividades do curso;
- c) Acompanhar e corrigir as atividades do AVA;
- d) Estabelecer e promover contato permanente com os alunos através do AVA e outros recursos adotados;
- e) Elaborar os relatórios de regularidade dos alunos com respeito às atividades do AVA e enviar ao coordenador de curso e à coordenação geral;
- f) Elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades e enviar aos coordenadores de curso e à coordenação geral;
- g) Auxiliar no preenchimento dos diários de classe, com respeito às notas e frequência dos alunos, conforme registros realizados no AVA; e
- h) Desenvolver outras atividades designadas pela unidade de gestão de EAD.

3.3 O bolsista exercerá suas atividades de acordo com o rol de atribuições descritas no subitem 3.2 conforme estabelecido no artigo 13 da Resolução CD/FNDE n.º 04/2012, Manual de Gestão Rede e-tec Brasil e Profucionário, de 05 de maio de 2016 e Resolução SEDESE.

3.4 As atribuições já descritas no subitem 3.2 não motivam pagamentos extraordinários ou em duplicidade uma vez que já foram previstas conforme estabelecido no artigo 13 da Resolução CD/FNDE n.º 04/2012 e Resolução SEDESE.

3.5 Os custos para o exercício das atividades serão suportados pelo bolsista e não ensejam pagamentos, conforme estabelecido no artigo 13 da Resolução CD/FNDE n.º 04/2012, Manual de Gestão Rede e-tec Brasil e Profucionário, de 05 de maio de 2016, e Resolução SEDESE.

3.6 Os Bolsistas classificados além do número de vagas disponíveis comporão cadastro de reserva e no prazo de validade do PSS a UTRAMIG poderá convocá-los conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública para melhor atender a execução do programa PRONATEC, inclusive para substituições eventuais.

3.7 A UTRAMIG se reserva ao direito de convocar quantos candidatos forem necessários para o desenvolvimento das atividades no âmbito do PRONATEC, respeitado o limite orçamentário para tanto e a ordem de classificação.



#### 4. DO VALOR DA BOLSA E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O Bolsista fará jus aos recebimentos por hora trabalhada. Serão remunerados na forma de concessão de Bolsas, em conformidade com o art. 9º e seus parágrafos, da Lei nº 12.513/2011, com o art. 15, seus incisos e parágrafos, da Resolução CD/FNDE nº 4/2012 (e suas alterações), e em especial pelo Manual de Gestão Rede e-tec Brasil e Profuncionário, pelo tempo efetivamente trabalhado na execução de suas atribuições e conforme especificado no quadro abaixo:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VALOR POR HORA</b>
Professor	R\$ 50,00
Professor Mediador	R\$ 25,00

4.2 Quando do pagamento será efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável nos termos da Lei Federal nº 8.212/ 1991, c/c Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, no caso de INSS, e para Imposto de Renda Pessoa Física, o Decreto Federal nº 9.580 de 22 de novembro de 2018.

4.3 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de Bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, consoante art. 9º, § 3º, da Lei nº 12.513/2011.

4.4 O pagamento da Bolsa correspondente ao total de horas efetivamente dedicadas ao PRONATEC/UTRAMIG será realizado por meio de depósito na conta corrente bancária de titularidade do Bolsista e estará vinculado ao plano de trabalho, às atividades desempenhadas, à entrega dos devidos relatórios, controles de ponto assinados e validados e outros documentos acadêmicos definidos pela Coordenação como, por exemplo, diários de classe, apostilas, plano de curso e documentos similares, bem como o cumprimento de todas as exigências deste regulamento e dos respectivos editais.

4.5 A apuração das horas será feita de acordo com as normas estabelecidas pela Diretoria de Qualificação e Extensão (DQE).

4.6 O pagamento da última parcela da Bolsa fica condicionado à entrega de todos os documentos listados no art. 20, da Resolução SEDESE nº 40/2017: relatórios, controles de ponto assinados e validados e documentos acadêmicos (diário de classe, apostilas, plano de curso, entre outros pedidos pela Supervisão), necessários para o encerramento das atividades.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG**

- 4.7 Os serviços contratados serão executados sem qualquer vínculo estatutário ou trabalhista.
- 4.8 O Bolsista deverá arcar com os custos de deslocamento para realização das atividades previstas.
- 4.9 As reuniões na sede da UTRAMIG convocadas pela Coordenação-Geral/Direção ou Supervisão fazem parte das atribuições dos bolsistas, conforme art. 13 da Resolução CD/FNDE n.º 04/2012 e por isso não constitui fato gerador de pagamento extraordinário.
- 4.10 Conforme disposto no o § 5º do art. 14 da Resolução CD/ FNDE nº 4/2012, é vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação.
- 4.11 O pagamento ao professor será realizado conforme orientação presente no inciso IV, artigo 15 da Resolução CD/ FNDE nº 4/2012:

Art. 15 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuam na Bolsa-Formação deve obedecer aos seguintes valores **por hora de trabalho**:

(...)

IV. Professor: **R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula**, em conformidade com as cargas horárias dos cursos.

## **5 DOS HORÁRIOS E DA PERMANÊNCIA DO BOLSISTA**

- 5.1 A carga horária semanal de dedicação ao programa para profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos das instituições da Rede Federal de EPCT ficará limitada a 20 horas semanais, salvo a função de professor, que ficará limitada a 16 horas (de 60 minutos) semanais.
- 5.2 O Bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções, conforme Anexo II.
- 5.2.1 As etapas detalhadas no Anexo II serão executadas no ano de 2021 ou conforme Calendário Escolar de 2021
- 5.3 O horário de trabalho dos profissionais poderá ser ajustado no curso de suas atividades, como forma de adequar o horário de trabalho às demandas de atividades relativas ao curso, mediante autorização e justificativa da Coordenação-Geral do PRONATEC.
- 5.4 Excepcionalmente, **QUANDO CONVOCADO**, poderão haver atividades a serem desenvolvidas em outros horários, finais de semana ou feriados para cumprir o calendário escolar.
- 5.4.1 Em decorrência das restrições impostas para mitigar o contágio do



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG**

Coronavírus, o bolsista poderá desempenhar suas atividades remotamente, o que exige dele **estrutura tecnológica** para o cumprimento das atribuições previstas no item 3 deste edital.

5.5 A Coordenação-Geral do PRONATEC/UTRAMIG não fará adaptações de jornada de trabalho para atender a necessidades específicas do Bolsista.

5.6 A incompatibilidade do horário de candidato para as atividades previstas ao cargo, conforme necessidade da UTRAMIG, no âmbito do PRONATEC, implicará na perda da vaga e na convocação do próximo classificado.

## **6 DAS INSCRIÇÕES E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO**

6.1 A inscrição dos candidatos será gratuita e feita pelo e-mail [selecao@utramig.mg.gov.br](mailto:selecao@utramig.mg.gov.br) ou presencialmente na sede da UTRAMIG.

6.1.1 O candidato que optar por se inscrever em mais de um vaga deverá listar as vagas na Ficha de Inscrição, encaminhando juntamente com toda a documentação necessária às vagas pretendidas **por meio de um mesmo e-mail ou único envelope lacrado**.

6.2 O período de inscrição **por e-mail** estará compreendido **do dia 14 de dezembro de 2020 até às 23h59m do dia 28 de dezembro de 2020**, considerando o horário oficial de Brasília – Distrito Federal.

6.2.1 O candidato deverá informar no “Assunto” do e-mail: INSCRIÇÃO EDITAL PRONATEC Nº 12/2020 – NOME COMPLETO DO CANDIDATO – PROFESSOR DO CURSO E O CÓDIGO DA(S) VAGA(S) PRETENDIDA(S), conforme exemplo:

**Assunto: “INSCRIÇÃO EDITAL PRONATEC Nº 12/2020 –**

**NOME COMPLETO DO CANDIDATO -**

**CÓDIGO DA(S) VAGA(S) PRETENDIDA(S)”**.

6.2.2 Haverá uma mensagem de confirmação de recebimento do e-mail, como garantia ao candidato de que a inscrição foi feita no prazo.

6.3 O período de inscrição presencial estará compreendido **do dia 14 a 18 de dezembro de 2020 e 21 de dezembro a 23 e 28 de dezembro de 2020** no horário de 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 por meio de entrega de envelope lacrado na UTRAMIG, em Belo Horizonte, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3400, Bairro Cruzeiro, contendo toda a documentação exigida com o título INSCRIÇÃO EDITAL PRONATEC Nº 12/2020 – NOME COMPLETO DO CANDIDATO – PROFESSOR DO CURSO E O CÓDIGO DA(S) VAGA(S) PRETENDIDA(S), conforme exemplo:





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

**Assunto: “INSCRIÇÃO EDITAL PRONATEC Nº 12/2020 – NOME COMPLETO DO CANDIDATO - PROFESSOR DO CURSO E CÓDIGO DA(S) VAGA(S) PRETENDIDA(S)”.**

6.4 - A UTRAMIG não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão dos documentos.

6.5 O candidato deverá entregar, **no ato da inscrição**, presencialmente na UTRAMIG ou encaminhar, em formato eletrônico, por e-mail os seguintes documentos:

I- Ficha de Inscrição e identificação do candidato devidamente preenchida (Anexo I);

II- Cópia do RG, CPF ou Carteira de Habilitação;

III- Cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do curso superior, conforme exigência de cada função prevista no Anexo II;

IV- Cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão dos Cursos de Pós-Graduação;

V- Documentos comprobatórios da Produção Acadêmica, Científica ou Técnica na área conforme Barema Anexo III;

VI- Documentos comprobatórios da experiência docente declarada no Anexo I;

VII - Documentos comprobatórios da experiência profissional na área de atuação declarada no Anexo I.

6.6 A ausência de qualquer dos documentos elencados no item 6.5, ou documentos ilegíveis, ensejará a eliminação imediata do candidato.

6.7 O candidato que optar realizar sua inscrição por e-mail deverá encaminhar toda a documentação solicitada no item 6.5, preferencialmente, em um único arquivo no formato PDF.

6.8 Será eliminado o candidato que encaminhar link de armazenamento em nuvem e/ou compartilhamento em massa como Dropbox, One Drive, Google Drive e similares.

6.9 Durante o prazo de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de opção de vaga.

6.10 A alteração de que trata o subitem 6.9 deste edital será feita mediante uma nova inscrição, que substituirá a última inscrição realizada.

6.11 O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será desclassificado.

6.12 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.13 Os diplomas em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada e as



publicações científicas em língua estrangeira deverão ser traduzidas.

- 6.14 Não será computada experiência de estágio ou experiência de trabalho voluntário.
- 6.15 Não serão aceitas inscrições por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital, nem inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.
- 6.16 Será eliminado do PSS, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
  - b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
  - c) Burlar ou tentar burlar qualquer uma das normas definidas neste Edital;
  - d) Apresentar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no PSS; ou
  - e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Edital.
- 6.17 Não serão aceitos, após a efetivação da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações constantes do Requerimento de Inscrição, bem como na complementação de novos documentos ao processo de inscrição.
- 6.18 A inscrição do candidato no presente PSS implicará no pleno conhecimento das regras contidas neste Edital e na expressa concordância com os seus termos.

## **7 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

7.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata esse instrumento, de caráter eliminatório e classificatório, será composto de 02 (duas) etapas:

**PRIMEIRA ETAPA:** Análise de títulos e experiência profissional descritas na Ficha de Inscrição – Anexo I e documentação apresentada no ato da inscrição, que serão pontuados conforme Barema apresentado no Anexo III.

**SEGUNDA ETAPA:** Entrevista e Aula expositiva de até 10 (dez) minutos para avaliação dos candidatos cujas inscrições sejam deferidas para verificação do perfil adequado para a vaga. O tema da aula expositiva a ser ministrada pelo candidato deve ser afim à vaga escolhida pelo mesmo, conforme ANEXO II.



## 8 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Todo o processo de seleção e classificação será feito pela Comissão Interna, constituída pelo Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/Diretor de Qualificação e Extensão da UTRAMIG, sendo publicada no Diário Oficial de Minas Gerais.

8.2 Os candidatos terão suas inscrições deferidas se forem atendidos todos os requisitos elencados neste Edital (Anexo II) e comprovadas as informações constantes da Ficha de Inscrição (Anexo I). Serão então classificados de acordo com o preenchimento do Barema (Anexo III) pela Comissão Interna.

8.3 Para efeito de classificação serão considerados aptos somente os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga especificados no Anexo II.

8.4 A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

## 9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos habilitados na disciplina/área do conhecimento, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

I - Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), e suas alterações;

II - Maior titulação acadêmica;

III - Maior tempo de experiência profissional na área em que pretende atuar.

IV - Ter maior tempo de exercício efetivo da função de jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal - CPP, com a redação conferida pela Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008;

V - Ter maior tempo de serviço prestado à Justiça Eleitoral, na forma prevista no artigo 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997; 21

VI - Maior idade.

9.1.1 Os candidatos a que se referem as alíneas "IV" e "V" do subitem 9.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprove o exercício da função de jurado e o tempo de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

9.1.1.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG**

certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

## **10 DA PRIMEIRA ETAPA**

10.1A Primeira Etapa será realizada através de análise de títulos, da formação acadêmica e da experiência profissional do candidato com base nos formulários (Anexo I e II).

10.1.1 Para fins de cálculo, será utilizada a contagem de tempo em dias, até 31/07/2020, para a pontuação com base no Barema, com fracionamento da pontuação conforme os dias de experiência.

10.1.2 A título de exemplo segue abaixo a fórmula de cálculo utilizada para apuração do fracionamento do tempo:

$$\frac{\text{5 pontos}}{\text{365 dias}} \times \text{número total de dias da experiência profissional}$$

10.1.3 Para fins de cálculo, o resultado obtido conforme o subitem 10.1.2 será computado com duas casas decimais após a vírgula.

10.1.4 Não serão computadas as experiências profissionais referentes ao mesmo tempo de serviço concomitante e/ou paralelo, exercidos em uma mesma instituição ou em instituições distintas, ainda que se aplique a mais de um critério.

10.1.5 Será considerada a experiência dentro do quesito de maior pontuação ou conforme indicação do candidato quanto ao tempo e ao critério, no ato da inscrição.

10.2 Os candidatos terão suas inscrições deferidas se forem atendidos todos os requisitos elencados neste Edital e comprovadas as informações constantes da Ficha de Inscrição. Serão então classificados de acordo com o preenchimento do Barema pela Comissão Interna.

10.3 Para fins de comprovação da experiência profissional serão aceitos:

- a) Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público em que o candidato prestou serviço, discriminando o emprego ou a função pública exercida, a atividade desempenhada, o período de efetivo serviço, devidamente assinada pela autoridade competente, ou



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG**

b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) discriminando, em cópias, as páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco e páginas em que constar ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no cômputo dos pontos de comprovação para experiências em instituições privadas, ou

c) Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado, contrato de prestação de serviços ou contrato social ou contra cheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) e acompanhado de declaração do contratante ou responsável legal, no qual conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas;

d) Cópia do Contrato de Prestação de Serviços expedido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, constando o emprego público ou função pública com a data de início e término da prestação do serviço.

e) Para autônomo: contracheque ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço e acompanhada de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas.

10.3.1 As declarações relacionados no item 10.3 deste edital, deverão ser emitidas pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datadas e assinadas, sendo obrigatória a identificação do cargo e da pessoa responsável pela assinatura.

10.3.2. Os documentos relacionados no item 10.3 deste edital, que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço.

10.3.3. Serão desconsiderados os documentos relacionados no item 10.3 que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

10.4 Somente serão computadas as certificações de graduação em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC. Para as certificações de pós-graduação *lato sensu* (especialização) e *stricto sensu* (mestrado e doutorado), somente serão computadas aquelas que observarem a



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG**

legislação federal aplicável e forem aprovadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

10.5 Será publicada a lista dos candidatos convocados para a Segunda Etapa na ordem decrescente de classificação até o limite de 10 candidatos por vaga conforme quantitativo de vagas descrito no Anexo II respeitados os empates na última colocação.

## **11 DA SEGUNDA ETAPA**

- 11.1 Durante a entrevista e aula expositiva, o candidato poderá ser arguido sobre sua experiência acadêmica e profissional, de modo a comprovar sua habilitação para a vaga pretendida.
- 11.2 A entrevista e a aula expositiva deverão ser realizadas por meio de videoconferência, na modalidade plataforma de comunicação (Google Meet), a fim de que se evite o contato pessoal em razão da ESPIN - Emergência de Saúde Pública de importância nacional causada pelo coronavírus (COVID-19).
- 11.3 O candidato deverá conectar-se à plataforma de comunicação, disponibilizada pela UTRAMIG, no horário marcado para ministrar a aula.
- 11.4 O candidato que apresentar, justificadamente, dificuldades para conectar-se à plataforma de comunicação poderá solicitar a marcação de data e hora para aula presencial na sede da UTRAMIG.
- 11.5 As entrevistas e as aulas expositivas serão gravadas preferencialmente em áudio e vídeo, sendo este arquivo conservado na UTRAMIG pelo prazo de vigência do Edital, podendo ser prorrogado em razão de fato superveniente que demande a manutenção dos dados pertinentes.
- 11.6 O não atendimento do candidato a convocação para segunda etapa implicará, automaticamente, na sua eliminação, podendo ser convocado o próximo candidato, no momento oportuno para atender ao interesse da Administração Pública, constante na relação de classificados na Primeira Etapa.
- 11.7 Na Segunda Etapa será realizada, pelo candidato, Aula Expositiva fundamentada no Plano de Aula (modelo Anexo VII) para identificação do perfil adequado à vaga disponibilizada, tendo como referência os critérios estabelecidos no quadro abaixo:

<b>CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA AULA EXPOSITIVA</b>	
<b>ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO - Pontuação máxima: 50 (Cinquenta pontos)</b>	
1. Plano de Aula	10 pontos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

2. Objetivos	10 pontos
3. Organização	05 pontos
4. Uso do tempo	05 pontos
5. Seleção dos Recursos Didáticos	15 pontos
6. Avaliação	05 pontos
<b>COMUNICAÇÃO - Pontuação máxima: 10 (dez pontos)</b>	
7. Apresentação Pessoal	06 pontos
8. Linguagem Técnico- Didática	04 pontos
<b>DOMÍNIO DO CONTEÚDO - Pontuação máxima: 40 (quarenta pontos)</b>	
9. Conteúdo	20 pontos
10. Síntese	20 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS 100 pontos</b>	

## 12 DA PONTUAÇÃO FINAL

12.1 A nota final de classificação será o somatório dos pontos obtidos na primeira e segunda etapas do PSS.

12.2 A pontuação final das duas etapas, para efeito de resultado e classificação final, será apurada da seguinte forma:

- I. Pontos obtidos na formação acadêmica e experiência profissional, somados aos pontos obtidos na entrevista. A pontuação máxima poderá atingir 200 pontos.
- II. **PRIMEIRA ETAPA** (formação acadêmica e experiência profissional).
- III. **SEGUNDA ETAPA** (entrevista e aula expositiva) .

## 13 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONVOCAÇÃO NA FUNÇÃO

13.1 Ser aprovado neste PSS.

13.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

13.3 Estar em gozo dos direitos políticos.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG**

- 13.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- 13.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 13.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme Anexo II deste edital.
- 13.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da convocação.
- 13.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.
- 13.9 Não ter sido demitido por ato de improbidade administrativa ou por cometimento de crime contra a administração pública num período inferior a 10 anos.
- 13.10 Cumprir as determinações deste edital.

#### **14 DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO**

- 14.1 Os resultados do deferimento da inscrição, Primeira Etapa, Segunda Etapa e o Resultado Final do Edital serão divulgados no site **www.utramig.mg.gov.br**, sendo a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial de Minas Gerais.
- 14.2 Em nenhuma hipótese os resultados serão informados via telefone.
- 14.3 A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vier a existir, durante o período de validade deste PSS.
- 14.4 O candidato classificado será convocado obedecendo à ordem decrescente de classificação.
- 14.5 O Aviso de Convocação será feito pelo Diretor de Qualificação e Extensão - DQE, via internet, no site [www.utramig.mg.gov.br](http://www.utramig.mg.gov.br), ou via e-mail, fornecido pelo candidato.
- 14.6 Após a convocação, os candidatos terão o prazo de **02 (dois) dias úteis** para assinar o Termo de Concessão de Bolsa.
  - 14.6.1 A assinatura do Termo de Concessão de Bolsa se dará de forma eletrônica e o prazo referido no item 14.6 contará a partir da disponibilização do acesso à plataforma virtual
  - 14.6.2 O candidato será comunicado pelo e-mail fornecido pelo candidato sobre a disponibilização do acesso à plataforma e as instruções para a assinatura.
  - 14.6.3 Será disponibilizado durante o período descrito no item 14.6, na sede da UTRAMIG, um ponto de acesso à Internet para o candidato que por motivos técnicos não consiga realizar a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa
  - 14.6.4 Decorrido esse prazo, na ausência de quaisquer documentos ou assinatura, o candidato será desclassificado, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação.





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG**

14.7 No ato da convocação os candidatos deverão enviar para o e-mail [selecao@utramig.mg.gov.br](mailto:selecao@utramig.mg.gov.br) ou entregar os documentos em suporte físico com envelope lacrado na sede da UTRAMIG, em Belo Horizonte, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3400, Bairro Cruzeiro no horário de 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00, conforme o prazo estipulado no item 14.6 os seguintes documentos:

- I. Cópia do cartão de PIS/PASEP;
- II. Cópia de comprovante de dados bancários (Banco, agência e conta corrente), sendo conta poupança somente do Banco do Brasil ou Caixa;
- III. Comprovante de residência;
- IV. Termo de Direitos Autorais Gratuita, Termo de Cessão e Uso de Imagens e Termo de Disponibilização de Material Didático (modelos a serem fornecidos pela Comissão Interna), quando necessário;
- V. Declaração de não recebimento de Bolsa/ Auxílio Incompatível com as Bolsas-Formação do PRONATEC (Anexo IV).
- VI. Comprovação de situação regular perante legislação eleitoral (<http://www.tre-mg.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>) ou cópia do comprovante de votação nas últimas eleições;
- VII. Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório (se do sexo masculino);
- VIII. Registro do Conselho de Classe Competente, quando exigido pela categoria profissional;
- IX. Atestado médico atestando a aptidão física e mental para a função pleiteada;
- X. Certificado de Avaliação de Título (CAT), com validade de um ano;
- XI. Histórico Escolar do curso superior;
- XII. Histórico escolar dos cursos de Pós Graduação.

## 15 DOS RECURSOS

15.1 O candidato poderá interpor recurso fundamentado à Comissão Interna instituída especialmente para este Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do resultado da **Primeira Etapa** e da **Segunda Etapa**, **objeto de recurso**, pelo e-mail [selecao@utramig.mg.gov.br](mailto:selecao@utramig.mg.gov.br), com o título **“RECURSO EDITAL PRONATEC-MEDIOTECH nº 12/2020– NOME COMPLETO DO CANDIDATO E O CÓDIGO DA VAGA PRETENDIDA”**, até as **23h59m também do segundo dia útil** ou de forma presencial no horário de 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do resultado da **Primeira Etapa** e da **Segunda Etapa** por meio de entrega de envelope lacrado na UTRAMIG **“RECURSO EDITAL PRONATEC-MEDIOTECH nº 12/2020– NOME COMPLETO DO CANDIDATO E O CÓDIGO DA VAGA PRETENDIDA”**, alusivo às publicações dos resultados. O modelo de recurso consta no Anexo V.

15.2 Haverá uma mensagem de confirmação, quando do recebimento tempestivo do recurso via e-mail, pela Comissão Interna.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG**

- 15.3 A UTRAMIG não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes de recurso não interposto por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.
- 15.4 A Comissão Interna da UTRAMIG constitui instância para a análise de recursos relativos ao presente Edital, para subsidiar o julgamento pelo Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/Diretor de Qualificação e Extensão da UTRAMIG.
- 15.5 A interposição de recurso fora do prazo será indeferida por intempestividade.
- 15.6 Ultrapassadas as preliminares de conhecimento do recurso, este será examinado no mérito pela Comissão Interna e julgado motivadamente pelo Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/Diretor de Qualificação e Extensão da UTRAMIG. O resultado será publicado no site da UTRAMIG e, se necessário, a nova classificação será divulgada no mesmo site, conforme o cronograma.
- 15.7 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

## 16 DA HOMOLOGAÇÃO

16.10 Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado pelo Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/Diretor de Qualificação e Extensão da UTRAMIG e será publicado, via internet, no site [www.utramig.mg.gov.br](http://www.utramig.mg.gov.br) e no Diário Oficial de Minas, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente de pontos obtidos em conformidade com este Edital.

## 17 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Inscrição dos interessados	14 a 28/12/2020	Email: <a href="mailto:selecao@utramig.mg.gov.br">selecao@utramig.mg.gov.br</a> ou presencialmente na sede da Utramig
Divulgação do resultado da 1ª etapa	04/01/2021	<a href="http://www.utramig.mg.gov.br">www.utramig.mg.gov.br</a>
Interposição de recursos da 1ª etapa	05 e 06/01/2021	Email: <a href="mailto:selecao@utramig.mg.gov.br">selecao@utramig.mg.gov.br</a> ou presencialmente na sede da Utramig
Resultado da interposição dos recursos da 1ª etapa	08/01/2021	<a href="http://www.utramig.mg.gov.br">www.utramig.mg.gov.br</a>



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG**

Convocação para Entrevista e Aula expositiva	08/01/2021	www.utramig.mg.gov.br e pelo e-mail fornecido pelo candidato
Realização de Entrevista e Aula expositiva da 2ª Etapa	12 a 15/01/2021	Plataforma Hangouts Meet
Divulgação do resultado da 2ª etapa	18/01/2021	www.utramig.mg.gov.br
Interposição de recursos da 2ª etapa	19 e 20/01/2021	Email: <a href="mailto:selecao@utramig.mg.gov.br">selecao@utramig.mg.gov.br</a>
Resultado da interposição dos recursos	22/01/2021	www.utramig.mg.gov.br
Publicação do Resultado Final (Homologação)	22/01/2021	www.utramig.mg.gov.br e Diário Oficial de Minas Gerais
Convocação dos aprovados	A partir de 22/01/2021	www.utramig.mg.gov.br e pelo e-mail fornecido pelo candidato

## 18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.13 A concessão da Bolsa está condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da disponibilidade financeira, da rigorosa ordem de classificação e do interesse e conveniência da administração da UTRAMIG e da Coordenação Geral do PRONATEC.

18.14 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento desses.

18.15 O candidato aprovado neste processo seletivo e convocado deve ter disponibilidade imediata para início das atividades.

18.16 O cancelamento da bolsa ocorrerá independentemente de notificação ou qualquer outro procedimento, sempre que constatado o descumprimento dos dispositivos legais do PRONATEC/MEDIOTEC e outras legislações pertinentes; pelo não cumprimento das atividades/atribuições da função para qual foi selecionado o bolsista; por motivo de indisciplina e desrespeito às normas internas do PRONATEC/MEDIOTEC/UTRAMIG; por motivo de desempenho insatisfatório apurado em avaliação de desempenho.

18.17 Todas as despesas relativas à participação no PSS – inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, autenticação de documentos – bem como aquelas relativas à apresentação para contratação, bem como os exames médicos, correrão às expensas do próprio candidato.

18.18 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG**

18.19 Caso o selecionado não apresente os documentos, conforme item 14.7, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da convocação, o mesmo será considerado desistente.

18.20 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria de Qualificação e Extensão, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

18.21 Não poderá participar de novo processo seletivo, pelo período de 12 (doze) meses, o bolsista que der causa ao cancelamento de sua bolsa.

18.22 Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser direcionadas para o e-mail: [selecao@utramig.mg.gov.br](mailto:selecao@utramig.mg.gov.br), com o título **“DÚVIDAS EDITAL PRONATEC-MEDIOTEC Nº 12/2020–PSS - NOME DO CANDIDATO E CÓDIGO DA VAGA PRETENDIDA”**. O surgimento de dúvidas não interrompe os prazos estabelecidos neste Edital.

18.23 O período que o Bolsista fará jus ao recebimento da Bolsa será determinado na cláusula de vigência do Termo de Concessão de Bolsa, podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse da Administração, independente de prazo ou notificação prévia.

18.24 O descumprimento de qualquer das responsabilidades por parte do Bolsista poderá implicar no imediato cancelamento da Bolsa.

18.25 A Coordenação-Geral da Bolsa-Formação/Diretoria de Qualificação e Extensão da UTRAMIG fica autorizada a suspender ou cancelar a concessão de Bolsas quando:

- I- Houver a desistência expressa do Bolsista;
- II- Forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições do Bolsista, registradas em ata;
- III- Forem constatadas incorreções nas informações cadastrais do Bolsista;
- IV- O Bolsista, injustificadamente, faltar, não cumprir, ou desistir de executar as atribuições previstas no item 3 e/ou com os documentos listados no item 4.6 deste Edital;
- V- O Bolsista apresentar desempenho aquém do necessário e, após 2 (duas) notificações registradas em ata, não melhorar o desempenho;
- VI – Encerrar-se o Calendário Escolar da UTRAMIG de 2021;
- VII - Encerrarem-se as horas de trabalho previstas para cada função.

18.11 Todos os candidatos aprovados e convocados deverão assinar o Termo de Concessão de Bolsa (Anexo VI) para que tenham direito ao recebimento da Bolsa, cujas dotações orçamentárias para acobertarem as despesas dependem de aprovação da Lei Orçamentária Anual - LOA e Suplementação.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG**

18.12 Poderá a Coordenação-Geral do PRONATEC/Diretoria de Qualificação e Extensão da UTRAMIG, por meio de ato devidamente publicado nos termos deste Edital e observada a oportunidade e conveniência do certame, alterar as datas de divulgação de resultados, de entrega de documentos, de interposição de recursos.

18.13 Sobrevindo atos ou fatos que impliquem a revogação ou anulação da vaga ofertada para determinada função e/ou localidade, tais atos não surtirão efeitos sobre as demais, permanecendo inalterada a tramitação do certame ou a sua validade, se já concluído.

18.14 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado via internet, no site **www.utramig.mg.gov.br**, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

18.15 O candidato que deixar de observar qualquer um dos prazos previstos, estará automaticamente desclassificado do certame.

18.16 O Termo de Concessão de Bolsa somente surtirá efeitos jurídicos e econômicos a partir de sua assinatura pelo bolsista e pela Diretoria de Qualificação e Extensão - DQE da UTRAMIG.

18.17 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela Coordenação-Geral do PRONATEC/Diretoria de Qualificação e Extensão da UTRAMIG.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2020.

Rogério Luís Massensini  
**Diretor de Qualificação e Extensão**  
**Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/PRONATEC na UTRAMIG**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

ANEXO I-  
FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL PRONATEC-MEDIOTEC PRESENCIAL nº 12/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO		
VAGA(S) E CÓDIGO(S) (CONFORME ANEXO II)		
Código(s):		
<input type="checkbox"/> Professor	<input type="checkbox"/> Professor Mediador	
Curso(s) a que concorre:		
Turno:		
<input type="checkbox"/> Manhã	<input type="checkbox"/> Tarde	<input type="checkbox"/> Noite
<input type="checkbox"/> Todos		
DADOS PESSOAIS		
Nome:		
E-mail:		
Data de Nascimento:	CPF:	
RG:	REGISTRO PROFISSIONAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE CELULAR: ( )	FIXO: ( )	
PNE: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
1. <input type="checkbox"/> Ensino Técnico	3. <input type="checkbox"/> Especialização	5. <input type="checkbox"/> Doutorado
2. <input type="checkbox"/> Ensino Superior	4. <input type="checkbox"/> Mestrado	
Formação escolar:	Instituição	Ano de Conclusão
Graduação (Bacharelado/ Licenciatura/ Tecnólogo):	Instituição	Ano de Conclusão
Especialização (de mínimo 360 horas):	Instituição	Ano de Conclusão
Mestrado	Instituição	Ano de Conclusão



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

Doutorado	Instituição	Ano de Conclusão
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA</b>		
Experiência profissional :	Instituição/empresa:	Tempo de Atuação (anos):
Resumo das Atividades Desenvolvidas:		
<b>EXPERIÊNCIA DOCENTE</b>		
Docência no mesmo eixo do curso técnico pretendido (eixos em Catálogo Nacional de Cursos Técnicos: <a href="http://portal.mec.gov.br/docman/novembro-2017-pdf/77451-cnct-3a-edicao-pdf-1/file">http://portal.mec.gov.br/docman/novembro-2017-pdf/77451-cnct-3a-edicao-pdf-1/file</a> ) ou FIC ( <a href="http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=41261-guia-pronatec-de-cursos-fic-2016-pdf&amp;category_slug=maio-2016-pdf&amp;Itemid=30192">http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=41261-guia-pronatec-de-cursos-fic-2016-pdf&amp;category_slug=maio-2016-pdf&amp;Itemid=30192</a> )	Instituição/empresa:	Tempo de atuação (anos):
Resumo das Atividades Desenvolvidas:		
<b>CERTIFICAÇÕES</b>		
Resumo do Portfólio/ Certificado(s):		

- Preencher as informações no Computador ou com letra de forma legível.
- As informações prestadas neste formulário deverão ser comprovadas documentalmente, sob pena de desclassificação do candidato.
- Caso seja necessário, o candidato poderá complementar as informações em campos adicionais.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

ANEXO II  
DAS VAGAS, CONTEÚDOS POR SEMESTRE, TITULAÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS EDITAL PRONATEC-  
MEDIOTEC PRESENCIAL nº 12/2020  
UNIDADE UTRAMIG: BELO HORIZONTE

<b>CURSO FIC PROGRAMADOR WEB PRESENCIAL (TURNO: NOTURNO) - 1º SEMESTRE</b>	
<b>160h</b>	
Ementa: Desenvolver e manter projetos para a web. Utilizar linguagens de programação C + +, Python e HTML/CSS/JS, banco de dados.	
REQUISITOS MÍNIMOS: Graduação Ciências da Computação ou Engenharia ou áreas afins <a href="http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf">http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf</a> e Experiência profissional de três anos no eixo tecnológico do curso (( <a href="http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=41261-guia-pronatec-de-cursos-fic-2016-pdf&amp;category_slug=maio-2016-pdf&amp;Itemid=30192">http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=41261-guia-pronatec-de-cursos-fic-2016-pdf&amp;category_slug=maio-2016-pdf&amp;Itemid=30192</a> ).	
<b>CÓDIGO DA VAGA: P01</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS: 02 + CR</b>

<b>CURSO FIC EDITOR DE PROJETO VISUAL GRÁFICO PRESENCIAL (TURNO: NOTURNO) - 1º SEMESTRE</b>	
<b>120h</b>	
Ementa: Cria, desenvolve e edita projetos visuais gráficos. Utiliza programas de computação. Otimiza aspectos estéticos. Adequa conceitos de expressão e comunicação sintonizados com o projeto.	
REQUISITOS MÍNIMOS: Graduação Design Gráfico ou Web Designer ou Desenho Industrial ou Produção Multimídia ou Cinema de Animação e Experiência profissional de três anos no eixo tecnológico do curso ( <a href="http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=41261-guia-pronatec-de-cursos-fic-2016-pdf&amp;category_slug=maio-2016-pdf&amp;Itemid=30192">http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=41261-guia-pronatec-de-cursos-fic-2016-pdf&amp;category_slug=maio-2016-pdf&amp;Itemid=30192</a> ).	
<b>CÓDIGO DA VAGA: P02</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS: 01 +CR</b>





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

<b>CURSO FIC ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRESENCIAL ( TURNO: NOTURNO) - 1º SEMESTRE</b>	
<b>120h</b>	
Ementa: Executar processos administrativos e atividades de apoio em recursos humanos, finanças, produção, logística e vendas. Atender fornecedores e clientes. Fornecer e receber informações sobre produtos e serviços. Tratar documentos variados.	
REQUISITOS MÍNIMOS: Graduação em Administração ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis ou Tecnologia em Processos Gerenciais e Experiência profissional de três anos no eixo tecnológico do curso ( <a href="http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=41261-guia-pronatec-de-cursos-fic-2016-pdf&amp;category_slug=maio-2016-pdf&amp;Itemid=30192">http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=41261-guia-pronatec-de-cursos-fic-2016-pdf&amp;category_slug=maio-2016-pdf&amp;Itemid=30192</a> ).	
<b>CÓDIGO DA VAGA: P03</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS: 01 +CR</b>

<b>COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS PARA O TRABALHO PRESENCIAL ( TURNO: NOTURNO) - 1º SEMESTRE</b>	
<b>40h</b>	
Ementa: Competências essenciais ao mundo do trabalho e desenvolvimento humano, com objetivo de desenvolver habilidades e competências pessoais e profissionais que contribuam para a formação integral dos estudantes, com vistas a preparar o jovem para o mercado e para a vida, reconhecendo o trabalho como uma construção histórico-cultural e como um elemento de transformação do ser humano. Foco em inteligência emocional, orientação profissional e reflexões sobre desigualdade no mercado de trabalho.	
REQUISITOS MÍNIMOS: Graduação em qualquer área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas e Certificação de capacitação em metodologias ativas e/ou Certificação em Tecnologias Digitais na Educação e/ou Certificação em Inteligência Emocional e Experiência docente de no mínimo três anos.	
<b>CÓDIGO DA VAGA: P04</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS: 01+CR</b>

<b>CURSO FIC ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EAD ( TURNO: VESPERTINO) - 1º SEMESTRE</b>	
<b>160h</b>	
Ementa: Executar processos administrativos e atividades de apoio em recursos humanos, finanças, produção, logística e vendas. Atender fornecedores e clientes. Fornecer e receber informações sobre produtos e serviços. Tratar documentos variados.	
REQUISITOS MÍNIMOS: Graduação em Administração ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis ou Tecnologia em Processos Gerenciais e Experiência Profissional em Educação à Distância de no mínimo 3 meses.	
<b>CÓDIGO DA VAGA: M01</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS: 01</b>



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

<b>CURSO FIC LIBRAS EAD (TURNO: VESPERTINO) - 1º SEMESTRE</b>	
<b>160h</b>	
Ementa: Comunicar-se com pessoas surdas. Aplicar o alfabeto manual da Língua Brasileira de Sinais (Libras). Auxiliar na conversação em Libras nos setores de instituições públicas e privadas que trabalham com atendimento ao público.	
REQUISITOS MÍNIMOS: Graduação em Letras com especialização em Língua Brasileira de Sinais e Experiência Profissional em Educação à Distância de no mínimo 3 meses.	
<b>CÓDIGO DA VAGA: M02</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS: 01</b>

<b>CURSO FIC CUIDADOR DE IDOSOS EAD (TURNO: VESPERTINO) - 1º SEMESTRE</b>	
<b>160h</b>	
Ementa: Contribuir para a autonomia e melhoria de qualidade de vida do idoso. Zelar pela integridade física do idoso. Cuidar da higiene, do conforto e da alimentação do idoso. Observar possíveis alterações no estado geral do idoso.	
REQUISITOS MÍNIMOS: Graduação em Enfermagem e Experiência Profissional em Educação à Distância de no mínimo 3 meses.	
<b>CÓDIGO DA VAGA: M03</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS: 01</b>



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

**CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS**

REQUISITOS MÍNIMOS: 3 anos de experiência profissional no eixo Tecnológico e Graduação em Ciências Biológicas ou Biomedicina ou Química

FUNÇÃO: PROFESSOR ANÁLISES CLÍNICAS

TURNO: MANHÃ

CÓDIGO DA VAGA	CONTEÚDOS A SEREM MINISTRADOS	HORAS AULAS SEMANAIS PREVISTAS		Nº DE VAGAS
		1ª Etapa	2ª Etapa	
P05	- Fundamentos de Análises Clínicas	12	-	01
	- Microbiologia - Parasitologia - Hematologia	-	11	
P06	- Bioquímica Celular / Citologia - Parasitologia I - Tópicos Laboratoriais I	08	-	01
	- Anatomia e Fisiologia - Imunologia - Bioquímica - Tópicos Laboratoriais II	-	11	

TURNO: TARDE

CÓDIGO DA VAGA	CONTEÚDOS A SEREM MINISTRADOS	HORAS AULAS SEMANAIS PREVISTAS		Nº DE VAGAS
		1ª Etapa	2ª Etapa	
P07	- Fundamentos de Análises Clínicas	12	-	01
	- Microbiologia - Parasitologia - Hematologia	-	11	
P08	- Bioquímica Celular / Citologia - Parasitologia I - Tópicos Laboratoriais I	08	-	01
	- Anatomia e Fisiologia - Imunologia - Bioquímica - Tópicos Laboratoriais II	-	11	

CÓDIGO DA VAGA	CONTEÚDOS A SEREM MINISTRADOS	HORAS AULAS SEMANAIS PREVISTAS		Nº DE VAGAS
		2ª Etapa	3ª Etapa	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

P09	- Anatomia e Fisiologia - Imunologia - Bioquímica - Tópicos Laboratoriais II	11	-	01
	- Hematologia - Bioquímica - Tópicos Laboratoriais III	-	11	
P10	- Microbiologia - Parasitologia - Hematologia	11		01
	- Microbiologia - Parasitologia - Imunologia	-	13	

**CURSO TÉCNICO EM ELETRÔNICA**

REQUISITOS MÍNIMOS: 3 anos de experiência profissional no eixo Tecnológico e Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia de Controle de Automação ou Engenharia de Produção

FUNÇÃO: PROFESSOR EM ELETRÔNICA

TURNOS: TARDE

CÓDIGO DA VAGA	CONTEÚDOS A SEREM MINISTRADOS	HORAS AULAS SEMANAIS PREVISTAS		Nº VAGAS
		1ª Etapa	2ª Etapa	
P11	- Desenho - Eletrotécnica CC	08	-	01
	- Organização e Normas - Eletrotécnica CA - Eletrônica Aplicada I	-	10	
P12	- Eletrônica Analógica I - Eletrônica Digital I	12	-	01
	- Introdução à Programação - Eletrônica Analógica II - Eletrônica Digital II	-	12	
CÓDIGO DA VAGA	CONTEÚDOS A SEREM MINISTRADOS	HORAS AULAS SEMANAIS PREVISTAS		Nº DE VAGAS
P13	- Organização e Normas - Eletrotécnica CA - Eletrônica Digital II	12	-	01
	- Autocad - Eletrônica Digital III - Projeto de Conclusão de Curso	-	12	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

P14	- Introdução à Programação - Eletrônica Analógica II - Eletrônica Aplicada I	10	-	01
	- Noções de Telecomunicações - Automação e Eletrônica Industrial - Eletrônica Aplicada II	-	12	

**CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

REQUISITOS MÍNIMOS: 3 anos de experiência profissional no eixo Tecnológico e Graduação em Enfermagem

FUNÇÃO: PROFESSOR EM ENFERMAGEM

TURNO: TARDE

CÓDIGO DA VAGA	CONTEÚDOS A SEREM MINISTRADOS	HORAS AULAS SEMANAIS PREVISTAS		Nº VAGAS
		1ª Etapa	2ª Etapa	
P15	- Fundamentos de Enfermagem I e Emergência - História da Enfermagem, Ética e Legislação - Tópicos Laboratoriais I	09	-	01
	- Fundamentos de Enfermagem II - Políticas de Saúde e Saúde Coletiva - Tópicos Laboratoriais II	-	11	
P16	- Enfermagem Médica e Cirúrgica - Anatomia Humana e Fisiologia	11	-	01
	- Epidemiologia, Microbiologia e Processos Patológicos - Saúde da Mulher e Saúde da Criança e do Adolescente	-	11	

TURNO: TARDE

CÓDIGO DA VAGA	CONTEÚDOS A SEREM MINISTRADOS	HORAS AULAS SEMANAIS PREVISTAS		Nº VAGAS
		2ª Etapa	3ª Etapa	
P17	- Fundamentos de Enfermagem II - Políticas de Saúde e Saúde Coletiva - Tópicos Laboratoriais II	11	-	01
	- Enfermagem em Paciente Crítico e Enfermagem Domiciliar - Saúde do Adulto e Idoso e Saúde do Trabalhador - Tópicos Laboratoriais III	-	12	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

P18	- Epidemiologia, Microbiologia e Processos Patológicos - Saúde da Mulher e Saúde da Criança e do Adolescente	11		01
	- Noções em Administração e Sistematização da Assistência Aplicado à Enfermagem - Nutrição Aplicada à Enfermagem - Psicologia Aplicada à Enfermagem - Saúde Mental	-	12	

**CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA (TURNOS: MANHÃ E TARDE)**

REQUISITOS MÍNIMOS: 3 anos de experiência profissional no eixo Tecnológico e Graduação em Ciências da Computação ou Engenharias ou Áreas Afins

FUNÇÃO: PROFESSOR EM INFORMÁTICA

TURNO: MANHÃ

CÓDIGO DA VAGA	CONTEÚDOS A SEREM MINISTRADOS	HORAS AULAS SEMANAIS PREVISTAS		Nº VAGAS
		1ª ETAPA	2ª ETAPA	
P19	- Gestão organizacional e Empreendedorismo - Lógica, Algoritmos e Estrutura de Dados	10	-	01
	- Fundamentos de Análises - Programação I - Projeto em Sistemas de Informação I	-	12	
P20	- Arquitetura de Sistemas I - Aplicativos - Banco de Dados I	12	-	01
	- Arquitetura de Sistemas II - Programação II - Banco de Dados II	-	10	

TURNO: TARDE

CÓDIGO DA VAGA	CONTEÚDOS A SEREM MINISTRADOS	HORAS AULAS SEMANAIS PREVISTAS		Nº VAGAS
		1ª ETAPA	2ª ETAPA	
P21	- Gestão organizacional e Empreendedorismo - Lógica, Algoritmos e Estrutura de Dados	10	-	01
	- Fundamentos de Análises - Programação I - Projeto em Sistemas de Informação I	-	12	
P22	- Arquitetura de Sistemas I - Aplicativos	12	-	01



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG**

	- Banco de Dados I			
	- Arquitetura de Sistemas II - Programação II - Banco de Dados II	-	10	
CÓDIGO DA VAGA	CONTEÚDOS A SEREM MINISTRADOS	HORAS AULAS SEMANAIS PREVISTAS		Nº VAGAS
		2ª ETAPA	3ª ETAPA	
P23	- Arquitetura de Sistemas II - Projeto em Sistemas de Informação I - Programação II	10	-	01
	- Arquitetura de Sistemas III - Projeto em Sistemas de Informação II - Projeto de Conclusão de Curso	-	12	
P24	- Fundamentos de Análises - Programação I - Banco de Dados II	12	-	01
	- Programação III - Banco de Dados III	-	12	

**CURSO TÉCNICO EM MULTIMÍDIA (TURNOS: MANHÃ E TARDE)**

REQUISITOS MÍNIMOS: 3 anos de experiência profissional no eixo Tecnológico e Graduação em Designer Gráfico ou Designer de Produto ou Publicidade e Propaganda ou Produção Multimídia

FUNÇÃO: PROFESSOR EM MULTIMÍDIA

TURNOS: MANHÃ

CÓDIGO DA VAGA	CONTEÚDOS A SEREM MINISTRADOS	HORAS AULAS SEMANAIS PREVISTAS		Nº VAGAS
		1ª ETAPA	2ª ETAPA	
P25	- Desenho Básico - Planejamento Visual em Design Gráfico - Planejamento Visual em Design Editorial e Web	09	-	01
	- Edição de Vídeo e Motion Graphics - Captação e Desenho de Som para Áudio e Vídeo - Gestão Organizacional e Empreendedorismo - Projeto de Conclusão de Curso	-	11	
P26	- Fundamentos da Linguagem Audiovisual - Fundamentos da Animação Digital			01



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

	- Produção e Vídeo Digital	11	-	
	- Projeto de Multimídia e Website - Projeto Multimídia de Animação e Jogos - Modelagem e Animação 3D	-	11	
<b>TURNO:TARDE</b>				
CÓDIGO DA VAGA	CONTEÚDOS A SEREM MINISTRADOS	HORAS AULAS SEMANAIS PREVISTAS		Nº VAGAS
		1ª ETAPA	2ª ETAPA	
P27	- Desenho Básico - Planejamento Visual em Design Gráfico - Planejamento Visual em Design Editorial e Web	09	-	01
	- Edição de Vídeo e Motion Graphics - Captação e Desenho de Som para Áudio e Vídeo - Gestão Organizacional e Empreendedorismo - Projeto de Conclusão de Curso	-	11	
P28	- Fundamentos da Linguagem Audiovisual - Fundamentos da Animação Digital - Produção e Vídeo Digital	11	-	01
	- Projeto de Multimídia e Website - Projeto Multimídia de Animação e Jogos - Modelagem e Animação 3D	-	11	

**CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO ( TURNO: TARDE)**

REQUISITOS MÍNIMOS: 3 anos de experiência profissional no eixo Tecnológico e Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho, ou Arquitetura com Especialização em Segurança do Trabalho ou Engenharia de Produção

FUNÇÃO: PROFESSOR EM SEGURANÇA DO TRABALHO

TURNO: TARDE

CÓDIGO DA VAGA	CONTEÚDOS A SEREM MINISTRADOS	HORAS AULAS SEMANAIS PREVISTAS		Nº VAGAS
		1ª ETAPA	2ª ETAPA	
P29	- Legislação e Normas Técnicas - Introdução à Segurança do Trabalho - Higiene do Trabalho	08	-	01
	- Gestão Empresarial e da Qualidade - Planejamento e Controle de Perdas - Higiene do Trabalho	-	10	





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

P30	- Técnicas de Prevenção e Combate a Sinistros - Medicina do Trabalho / Primeiros Socorros	08	-	01
	- Princípios Técnicos Industriais - Segurança do Trabalho - Segurança na Construção Civil	-	12	
TURNO: TARDE				
CÓDIGO DA VAGA	CONTEÚDOS A SEREM MINISTRADOS	HORAS AULAS SEMANAIS PREVISTAS		Nº VAGAS
		2ª ETAPA	3ª ETAPA	
P31	- Gestão Empresarial e da Qualidade - Planejamento e Controle de Perdas - Higiene do Trabalho	10	-	01
	- Meio Ambiente Biossegurança - Epidemiologia/Toxicologia/Doenças Ocupacionais - Higiene do Trabalho	-	11	
P32	- Princípios Técnicos Industriais - Segurança do Trabalho - Segurança na Construção Civil	12	-	01
	- Segurança do Trabalho e Segurança Industrial - Ergonomia - Elaboração de Projetos	-	13	

**CURSO TÉCNICO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO (TURNO: TARDE)**

REQUISITOS MÍNIMOS: 3 anos de experiência profissional no eixo Tecnológico e Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia Civil ou Engenharia de Produção ou Redes de Computadores

FUNÇÃO: PROFESSOR EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO

TURNO: TARDE

CÓDIGO DA VAGA	CONTEÚDOS A SEREM MINISTRADOS	HORAS AULAS SEMANAIS PREVISTAS		Nº VAGAS
		1ª ETAPA	2ª ETAPA	
P33	- Eletricidade Básica - Sistemas Analógicos - Sistemas de Telecomunicações	10	-	01
	- Sistemas Analógicos - Sistemas de Transmissão de Dados - Sistemas de Telecomunicações	-	11	
P34	- Sistemas Digitais - Sistemas de Transmissão Cabeados - Sistemas de Transmissão de Dados	10	-	01
	- Circuitos Elétricos - Sistemas Digitais - Sistemas de Transmissão sem Fio	-	11	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

TURNO: TARDE				
CÓDIGO DA VAGA	CONTEÚDOS A SEREM MINISTRADOS	HORAS AULAS SEMANAIS PREVISTAS		Nº VAGAS
		2ª ETAPA	3ª ETAPA	
P35	- Circuitos Elétricos - Sistemas Digitais - Sistemas de Transmissão sem Fio	11		01
	- Organização e Normas - Sistemas de Transmissão sem Fio - Sistemas de Telecomunicações - Tópicos Avançados em Telecomunicações	12		
P36	- Sistemas Analógicos - Sistemas de Transmissão de Dados - Sistemas de Telecomunicações	11		01
	- Desenho Autocad - Sistemas Analógicos - Sistemas de Transmissão de Dados - Lógica de Programação	12		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

**DISCIPLINAS INSTRUMENTAIS**

REQUISITOS MÍNIMOS: 3 anos de experiência profissional nos eixos Tecnológicos e 06 meses de experiência profissional com metodologias ativas de educação e Graduação em qualquer área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas.

FUNÇÃO: PROFESSOR

TURNO: MANHÃ

CÓDIGO DA VAGA	CONTEÚDOS A SEREM MINISTRADOS	HORAS AULAS SEMANAIS PREVISTAS		Nº VAGAS
		1ª ETAPA	2ª ETAPA	
P37	- Competências para Empregabilidade e Cidadania - CEC	06	-	01

TURNO: TARDE (1ª etapa )

CÓDIGO DA VAGA	CONTEÚDOS A SEREM MINISTRADOS	HORAS AULAS SEMANAIS PREVISTAS		Nº VAGAS
		1ª ETAPA	2ª ETAPA	
P38	- Competências para Empregabilidade e Cidadania - CEC	14	-	01

REQUISITOS MÍNIMOS: 3 anos de experiência profissional nos eixos Tecnológicos e Graduação em Ciências Exatas ou Engenharia

FUNÇÃO: PROFESSOR

TURNO: MANHÃ e TARDE

CÓDIGO DA VAGA	CONTEÚDOS A SEREM MINISTRADOS	HORAS AULAS SEMANAIS PREVISTAS		Nº VAGAS
		1ª ETAPA	2ª ETAPA	
P39	- Informática Básica	04 (MANHÃ)		01
		12 (TARDE)		

REQUISITOS MÍNIMOS: 3 anos de experiência profissional nos eixos Tecnológicos e Graduação em Psicologia

FUNÇÃO: PROFESSOR

TURNO: TARDE



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

CÓDIGO DA VAGA	CONTEÚDOS A SEREM MINISTRADOS	HORAS AULAS SEMANAIS PREVISTAS		Nº VAGAS
		1ª ETAPA	2ª ETAPA	
P40	- Psicologia do Trabalho	04	-	01
REQUISITOS MÍNIMOS: 3 anos de experiência profissional no eixos Tecnológicos e Graduação em Letras com ênfase em Língua Inglesa				
FUNÇÃO: PROFESSOR				
TURNO: MANHÃ				
CÓDIGO DA VAGA	CONTEÚDOS A SEREM MINISTRADOS	HORAS AULAS SEMANAIS PREVISTAS		Nº VAGAS
		1ª ETAPA	2ª ETAPA	
P41	- Redação Técnica - Inglês Técnico	-	06	01
TURNO: TARDE				
CÓDIGO DA VAGA	CONTEÚDOS A SEREM MINISTRADOS	HORAS AULAS SEMANAIS PREVISTAS		Nº VAGAS
		1ª ETAPA	2ª ETAPA	
P42	- Redação Técnica - Inglês Técnico	-	14	01



**CURSOS TÉCNICOS A DISTÂNCIA**

**CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA EAD**

FUNÇÃO: PROFESSOR MEDIADOR

REQUISITOS MÍNIMOS: Titulação exigida e experiência profissional em educação à distância de no mínimo 3 meses.

<b>CÓDIGO DA VAGA</b>	<b>TITULAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>N DE VAGAS</b>
M04	Graduação em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Tecnologia em Processamento de Dados ou Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia de Produção ou Gestão de Negócios e Telecomunicações ou Tecnologia da Informática	16 horas semanais à distância e disponibilidade para reuniões presenciais quinzenais	01

**CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO EAD**

FUNÇÃO: PROFESSOR MEDIADOR

REQUISITOS MÍNIMOS: Titulação exigida e experiência profissional em educação à distância de no mínimo 3 meses.

<b>CÓDIGO DA VAGA</b>	<b>TITULAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>N DE VAGAS</b>
M05	Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho ou Arquitetura com Especialização em Segurança do Trabalho ou Engenharia de Produção	16 horas semanais à distância e disponibilidade para reuniões presenciais quinzenais	01



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

ANEXO III

**Barema de Pontuação da Formação Acadêmica e Experiência Docente e Profissional  
(A SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO)  
EDITAL PRONATEC-MEDIOTEC PRESENCIAL nº 12/2020**

Quesitos	Pontuação	Pontuação Máxima
<b>1. Títulos acadêmicos (acumulável)</b>	<b>Pontuação máxima total 20 pontos</b>	
1.1 Graduação exigida nas áreas solicitadas no Edital	Mínimo exigido critério eliminatório	
1.2 Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) em áreas afins	2,5	2,5
1.3 Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) em áreas afins	5	5
1.4 Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) <u>em outra área</u>	2,5	2,5
1.5 Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado) em áreas afins	10	10
<b>2. Experiência docente</b>	<b>Pontuação máxima total 20 pontos</b>	
<b>2.1 Experiência docente (não acumulável)</b>	<b>Pontuação máxima total 15 pontos</b>	
2.1.1 Experiência docente de 3 a 5 anos no eixo do curso, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT	10	10
2.1.2 Experiência docente acima de 5 anos no eixo do curso, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT	15	15
<b>2.2 Experiência como orientador (acumulável)</b>	<b>Pontuação máxima total 5 pontos</b>	
2.2.1 Orientação de alunos em cursos do Eixo Tecnológico (acumulável com os itens 2.1.1, 2.1.2 ou 2.1.3)	1 ponto por ano	5
<b>3. Produção Acadêmica, Científica ou Técnica ou Certificação na área (acumulável)</b>	<b>Pontuação máxima total 45 pontos</b>	
3.1 Portfólio com projetos desenvolvidos na área do curso	5 pontos por projeto	10
3.2 Artigo técnico científico ou capítulo de livro publicado na área do curso	5 pontos por artigo	10
3.3 Participação em mostra/evento técnico científico ou membro editor de revista de área afeta ao curso	5 pontos por mostra/evento	10
3.4 Produção de material didático para curso técnico	5 pontos por material	10
3.5 Certificação na área exigida para a vaga ( não contabilizam certificados de cursos de capacitação já apresentados para o item 3.3)	5 pontos por certificação	5
<b>4. Experiência profissional não docente (não acumulável) incluindo experiência em educação a distância</b>	<b>Pontuação máxima total 15 pontos</b>	
4.1 Experiência profissional não docente na área afeta ao curso de 3 a 5 anos	10	10
4.2 Experiência profissional não docente na área afeta ao curso acima de 5 anos	15	15
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>	



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA/ AUXÍLIO INCOMPATÍVEL COM AS BOLSAS -  
FORMAÇÃO DO PRONATEC

EDITAL PRONATEC-MEDIOTEC PRESENCIAL nº 12/2020

Eu \_\_\_\_\_, inscrito no  
RG nº \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, residente e

\_\_\_\_\_ declaro sob as penas da lei que não recebo nenhuma outra  
Bolsa/Auxílio incompatível com a Bolsa-Formação do Pronatec (art. 17 da Resolução SEDESE  
nº40/2017).

, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**EDITAL PRONATEC-MEDIOTEC PRESENCIAL nº 12/2020**

RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA-PROFISSIONAL, PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC/MEDIOTEC), NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO-UTRAMIG - EDITAL Nº.12/2020.

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do Documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_ inscrito (a) para concorrer como Bolsista no âmbito do PRONATEC função de PROFESSOR apresento recurso junto a esta COMISSÃO DE SELEÇÃO do Programa PRONATEC/UTRAMIG.

A decisão objeto do presente recurso é \_\_\_\_\_ (explicitar \_\_\_\_\_)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: \_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos: (listar)

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

ANEXO VI

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA  
EDITAL PRONATEC-MEDIOTEC PRESENCIAL nº 12/2020

<b>1- PARCEIRO OFERTANTE</b>			
Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG			
CNPJ: 17.319.831/0001-23	Endereço: Avenida Afonso Pena, 3.400 – Cruzeiro – Belo Horizonte/MG	CEP: 30130- 009	TELEFONE/FAX: (31)3263-7500
<b>Fonte dos recursos para execução:</b> Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, nos termos de sua legislação específica pertinente.			
<b>Dados do Coordenador- Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego UTRAMIG</b>			
Nome completo:		CPF:	MASP:
FUNÇÃO: Coordenador-Geral	E-MAIL:		TELEFONE:
<b>2- IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA</b>			
NOME:	CPF:	PIS:	RG:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		CEP:	
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:	
E-MAIL:		CELULAR:	
<b>3- FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO BOLSISTA</b>			
TITULAÇÃO:		ÁREA:	
EXPERIÊNCIA:			
<b>4- ATUAÇÃO DO BOLSISTA NO PROGRAMA</b>			
UNIDADE: Belo Horizonte	CURSO:		
MUNICÍPIO: Belo Horizonte	FUNÇÃO::		
<b>Forma de Seleção:</b> Processo Seletivo Simplificado			
<b>5- RESPONSABILIDADES:</b>			
<b>6- CARGA HORÁRIA:</b> máxima de 16 horas semanais conforme Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012			
<b>7- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:</b> -			



**8- VALOR DA BOLSA E FORMA DE PAGAMENTO:**

O valor pago é de R\$\_\_\_\_,00 por hora de 60 minutos conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012 ou no Manual de Gestão Rede e-tec Brasil e Profucionário e proporcional ao total de horas efetivamente trabalhadas no âmbito do programa PRONATEC Novos Caminhos ofertado pela Utramig no período abrangido pelo Calendário Escolar de 2021.

O pagamento ocorrerá mensalmente por meio de crédito bancário em conta corrente do Titular da Bolsa após a aprovação realizada pela chefia imediata do bolsista do Relatório de Atividades, da Folha de presença e após a assinatura do RPB – Recibo de Pagamento de Bolsa.

O valor pago ao bolsista inclui os custos de deslocamento para realização das atividades previstas, incluindo reuniões na sede da UTRAMIG convocadas pela Coordenação Geral.

-

**9- VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento é até o fim do calendário escolar do ano de 2021 podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse da Administração Pública.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

Pelo presente Termo de Concessão, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – concede Bolsa ao profissional acima identificado, nos termos da Lei 12.513/2011, Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015 e Resolução SEDESE nº 040/2017, em conformidade com as seguintes condições:

**Cláusula 1ª:** O Bolsista assume as atribuições e se compromete a exercer as atividades para as quais fora selecionado em atendimento às necessidades da Coordenação Geral do Programa Bolsa Formação – PRONATEC, observando-se o interesse público, à probidade e os princípios gerais da Administração Pública.

**Cláusula 2ª:** A Bolsa percebida corresponderá às horas efetivamente cumpridas pelo Bolsista no exercício de suas atribuições, nos valores e limites estabelecidos pela legislação vigente.

**Cláusula 3ª:** A relação instituída entre o Bolsista e o concedente não enseja qualquer vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, não se aplicando, portanto, quaisquer benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.

**Cláusula 4ª:** Os Bolsistas estarão sujeitos à Avaliação Institucional de Desempenho, realizada pela Diretoria de Qualificação e Extensão, não só quanto às práticas pedagógicas adotadas para promover o aprendizado como também pelo cumprimento das normas Institucionais. O resultado dessa avaliação é fator determinante para a continuidade do bolsista no programa Pronatec ofertado pela Utramig podendo o Termo de Concessão de Bolsa ser cancelado, caso a produtividade, a qualidade ou a postura do Bolsista sejam insuficientes, inapropriados ou destoantes dos princípios Administrativos da moralidade, eficiência, efetividade, ou aos critérios de excelência na prática pedagógica explicitados na Avaliação Institucional de Desempenho, comum a todos os bolsistas, no âmbito do PRONATEC.

**Cláusula 5ª:** O Bolsista declara expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos, com a legislação aplicável ao PRONATEC bem como às condições estabelecidas neste instrumento.

**Cláusula 6ª:** O pagamento da última parcela da Bolsa fica condicionado à entrega de todos os documentos listados no art. 20, da Resolução SEDESE nº40/2017: relatórios, controles de ponto assinados e validados e documentos acadêmicos (diário de classe, apostilas, plano de curso, entre outros pedidos pela Supervisão), necessários para o encerramento das atividades.

**Cláusula 7ª:** As reuniões na sede da UTRAMIG convocadas pela Coordenação-Geral/Direção ou Supervisão fazem parte das atribuições dos bolsistas conforme art. 13 da Resolução CD/FNDE n.º 04/2012 e por isso não constitui fato gerador de pagamento extraordinário.

**Cláusula 8ª:** Nos termos da Lei n. 12.816/2013, incidirá sobre a bolsa os seguintes impostos: INSS, Imposto de Renda ou outros encargos legais.

**Cláusula 9ª:** Os pagamentos a que fazem jus o bolsista serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido no âmbito do PRONATEC/MEDIOTEC/UTRAMIG, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, ou em períodos de recesso das atividades

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista

\_\_\_\_\_  
Coordenador Geral



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

ANEXO VII

MODELO DE PLANO DE AULA

EDITAL PRONATEC-MEDIOTEC PRESENCIAL nº 12/2020

PLANO DE AULA		
Curso: Professor: Disciplina: Etapa: Carga Horária:		
Aula I		
Carga Horária: Tema: Dia:	Conteúdo: Objetivos:	Atividades Propostas: Recursos: Bibliografia:
Aula II		
Carga Horária: Tema: Dia:	Conteúdo: Objetivos:	Atividades Propostas: Recursos: Bibliografia:
Aula III		
Carga Horária: Tema: Dia:	Conteúdo: Objetivos:	Atividades Propostas: Recursos: Bibliografia:
Aula IV		
Carga Horária: Tema: Dia:	Conteúdo: Objetivos:	Atividades Propostas: Recursos: Bibliografia:
Aula V		
Carga Horária: Tema: Dia:	Conteúdo: Objetivos:	Atividades Propostas: Recursos: Bibliografia: